

**PORTARIA Nº. 043/2025**

**DESIGNA O SERVIDOR ALESSANDRO CÉSAR RUIZ PARA RESPONDER PELA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

I - Designar, a partir de 07 de janeiro de 2025, o servidor **ALESSANDRO CÉSAR RUIZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.311.067-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 019.214.909-18, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, nomeado através da Portaria nº 042/2025 de 07 de janeiro de 2025, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, para responder pela Junta de Serviço Militar, sem ônus financeiro para o Município.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 07 de janeiro de 2025.

  
**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3189 Página 176-177 Ano: XIII

Data: 08/01/2025

EMENTA: REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O DISPOSTO §2º DO ART. 95 DA LEI 14.133/2021 PARA INSTITUIR O CONTRATO VERBAL PARA PEQUENAS COMPRAS OU O DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Será considerado válido o contrato verbal com a administração do Município de Iporã, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 12.343/2025.

**Art. 2º** - Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no Art. 1º, nos seguintes casos:

Taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;

Taxas de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Público Municipal;

Serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, etc;

Aquisição de certificado digital;

Inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço;

Despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;

Outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa.

§ 1º. As despesas referidas no Art. 1º, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias.

§ 2º. Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem.

§ 3º. Poderá ser considerada como pequena compra dentro do limite estabelecido no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 alterado pelo Decreto Federal nº 12.343/2025, a despesa com combustível, desde que a necessidade de abastecimento em trânsito seja devidamente fundamentada, observadas as determinações que seguem:

O veículo oficial deverá sair do Município de Iporã/PR com o tanque cheio, abastecido em posto contratado pelo Município, devendo a nota fiscal indicar, além da quantidade de combustível, a placa e a quilometragem do veículo;

Na prestação de contas, além da nota fiscal do abastecimento ocorrido, deverá ser juntada fotocópia da nota fiscal comprovando o abastecimento inicial conforme inciso I, bem como a rota percorrida pelo veículo abastecido.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:ACCA2506

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 042/2025**

NOMEIA O SENHOR ALESSANDRO CÉSAR RUIZ, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PROFISSIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

I – Nomear, a partir de 07 de janeiro de 2025, o senhor ALESSANDRO CÉSAR RUIZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.311.067-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 019.214.909-18, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR PROFISSIONAL, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de janeiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:E370A177

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 043/2025**

DESIGNA O SERVIDOR ALESSANDRO CÉSAR RUIZ PARA RESPONDER PELA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE;**

I - Designar, a partir de 07 de janeiro de 2025, o servidor ALESSANDRO CÉSAR RUIZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.311.067-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 019.214.909-18, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR PROFISSIONAL, nomeado através da Portaria nº 042/2025 de 07 de janeiro de 2025, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, para responder pela Junta de Serviço Militar, sem ônus financeiro para o Município.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de janeiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:BB9AEFDB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 044/2025

DESIGNA O SERVIDOR ALESSANDRO CÉSAR RUIZ PARA RESPONDER PELO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E OUTRAS FUNÇÕES CORRELATAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

I - Designar, a partir de 07 de janeiro de 2025, o servidor ALESSANDRO CÉSAR RUIZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.311.067-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 019.214.909-18, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR PROFISSIONAL, nomeado através da Portaria nº 042/2025 de janeiro de 2025, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, para responder pelo Posto de Identificação 361-Iporã, Estado do Paraná, e outras funções correlatas, sem ônus financeiro para o Município.

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 07 de janeiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:B1FE8429

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA  
DECRETO Nº 021/2025

**DECRETO Nº 021/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1045/91, art. 67, inciso VII e art. 69, Parágrafo Único, inciso I,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica declarada a Vacância do Cargo de **AUX. SERVIÇOS GERAIS I** ocupada pelo servidor municipal **FRANCISCO AUGUSTO WOLSKI**, tendo em vista a ocorrência de seu óbito em data de 21/12/2024, conforme Certidão de Óbito – Matrícula 081687 01 55 2024 4 00067 044 0016242 46.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos à data de 22/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 03 de janeiro de 2025.

**EMILIANO DA ROCHA GOMES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Joao Lucas Gomes da Silva  
Código Identificador:98502477

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
DECRETO Nº 5238/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL

Exercício: 2024

Decreto nº 5238/2024 de 19/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1978/2023 de 19/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação            |       |  |
|--------------------------|-------|--|
| 10.000.00.000.0000.0.000 |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      |
| 10.002.00.000.0000.0.000 |       | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE             |
| 10.002.10.302.0013.2.135 |       | ATIVIDADE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| 454 - 3.3.90.39.00.00    | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |
|                          |       | <b>Total Suplementação:</b>                        |
|                          |       | 155.000,00   |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

|                                    |                          |                   |
|------------------------------------|--------------------------|-------------------|
| Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000 | Fonte: 1000              | 112.000,00        |
| Receita: 1.1.1.3.03.41.01.01000000 | Fonte: 1000              | 43.000,00         |
|                                    | <b>Total da Receita:</b> | <b>155.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2024.

**MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Luiz Rogério Dos Santos  
Código Identificador:A0BC7231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PORTARIA Nº 002/2025

SÚMULA: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear para o Cargo em Comissão **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a Senhora **ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE**, passando a receber símbolo CC.1, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.